



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Av. Getúlio Vargas, 230, 3º andar, Sala 308 - Bairro Centro, Patos de Minas - MG, CEP
38700-128
Telefone: (34) 3823-3714 - Ramal 39 - www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br -
ppgbiotec@ibtec.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
06/11/2023
DOU de 03/11/2023, seção 3, página



EDITAL PPGBIOT Nº 1/2023

31 de outubro de 2023

Processo nº 23117.077552/2023-07

Seleção de Programa de Pós-graduação

Editai PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 3057/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos(as) regulares e alunos(as) especiais, para o PPGBIOT, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Aluno(a) Especial para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008, 02/2011, 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 13/2016 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Portaria 134/2005, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada, pelo IBTEC, a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, no mínimo 15 dias antes do processo seletivo.

1.3. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no sítio eletrônico do PPGBIOT (<http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>);

1.4. Não haverá inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas.

1.5. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação vigente.

1.6. O atendimento aos(as) interessados(as) se dará em dias úteis exclusivamente pelo e-mail: ppgbiotec@ibtec.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no sítio eletrônico do PPGBIOT <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2024 é:

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos regulares					
Mestrado	9	2	1	1	13
Alunos especiais					
Mestrado	2	1	1	1	5

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente está descrita no Anexo 01.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGBIOT mantém Comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>.

2.6. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU” Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafrro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.

2.7.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.8. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.9. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.9.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.10. Os(as) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para

efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.11. Em caso de desistência de candidato(a) preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.12. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.14. A declaração dos(as) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e com deficiência não poderá ser alterada após o ato de inscrição.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Biotecnologia, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Ciências da Saúde. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGBIOT.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 12º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro. Serão aceitos os certificados de proficiências de acordo com as Normas específicas do PPGBIOT.

3.4. Para candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos, será exigido também, para a matrícula, o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4 - INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao PPGBIOT compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.5.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em DOIS arquivos em formato .pdf em UM ÚNICO e-mail enviado para ppgbiotec@ibtec.ufu.br, seguindo o cronograma deste Edital;

4.2.1. Um único e-mail, contendo os DOIS arquivos em formato .pdf, deverá ser enviado com TODA a documentação exigida. O primeiro arquivo em formato .pdf deverá conter o Requerimento de inscrição (item 4.5.1.1 a) e documentos pessoais (item 4.5.1.1 b), todos digitalizados. O segundo arquivo em formato .pdf deverá conter o Currículo com documentação comprobatória (item 4.5.1.3) e Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo 02), todos digitalizados.

4.2.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio da documentação de inscrição via e-mail.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.5. O cronograma das inscrições está apresentado na seguinte tabela:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	15/12/2023 à 08/01/2024	Toda a documentação deverá ser enviada em DOIS arquivos em formato .pdf em um único e-mail enviado para ppgbiotec@ibtec.ufu.br
Deferimento das inscrições	09/01/2024	Endereço eletrônico do PPGBIOT http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/

4.5.1. Na inscrição, é exigido o envio por e-mail de DOIS arquivos no formato .pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do(a) candidato(a). No campo “assunto” do e-mail deverá ser informado “Inscrição no Processo Seletivo PPGBIOT Edital 01/2023”, seguido do nome completo do(a) candidato(a).

4.5.1.1. O primeiro arquivo no formato .pdf, deverá conter a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, solicitando a inscrição. O Requerimento de inscrição está disponível em: <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>. O(a) candidato(a) também deverá mencionar se possui interesse em ingressar como aluno(a) especial, conforme as normas dispostas no presente edital.

b) Documentos digitalizados e legíveis:

b.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

b.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

b.3) Documento de identidade;

b.4) Certidão de quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

b.5) CPF;

b.6) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

b.7) Certidão de nascimento ou de casamento.

b.8) Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de cotas conforme itens 2.4 ao 2.14 desse edital). Comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022 (para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, conforme item 2.5 desse edital).

4.5.1.2 Se estrangeiro(a) não lusófono, enviar o Certificado de Proficiência em língua portuguesa em um terceiro arquivo em formato .pdf;

4.5.1.3. O segundo arquivo no formato .pdf, deverá conter a seguinte documentação digitalizada:

a) Currículo atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo 02).

b) Tabela de Pontuação (Anexo 02) devidamente preenchida com a pontuação obtida para cada um dos itens avaliados.

4.6. Todas as comunicações necessárias nesta fase do processo de inscrição serão feitas no sítio eletrônico do Programa <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br> e caberá aos(às) candidatos(as) buscar as informações relativas ao processo seletivo e deferimento/indeferimento das inscrições. As informações prestadas no Requerimento de inscrição, bem como a comprovação de informações constantes no Currículo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1. A seleção será realizada em 03 (TRÊS) etapas avaliativas, sendo a Etapa I ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, Etapa II ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA e Etapa III ELIMINATÓRIA.

5.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Local
Etapa I: Prova escrita	15/01/2024	Auditório dos Pavonianos - Rua Padre Pavoni 294 - Bairro Rosário - Patos de Minas - MG, Brasil
Resultado da etapa I	16/01/2024	Endereço eletrônico do PPGBIOT http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/
Etapa II: Análise do currículo	19/01/2024	-
Resultado da etapa II	19/01/2024	Endereço eletrônico do PPGBIOT http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/
Etapa III: Entrevista	24/01/2024	Web conferência realizada por plataforma virtual
Resultado final	25/01/2024	Endereço eletrônico do PPGBIOT http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/

5.1.3. A Etapa I será realizada por meio de prova escrita, sem consulta, elaborada pela Comissão Examinadora, no valor de 100,0 pontos.

5.1.3.1. A prova escrita de habilitação teórica será constituída de questões fechadas (múltipla escolha) conforme ementa de tópicos (Anexo 03) e a nota final será atribuída ao(à) candidato(a) pela comissão de avaliação. Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas. O(a) candidato(a) com nota inferior à média das notas menos a metade do desvio padrão, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.1.4. A Etapa II será realizada por meio de análise do currículo (pontuação de acordo com Anexo 02 do Edital de Seleção). Candidatos(as) com notas inferiores a 5,0 pontos serão desclassificados(as). Só serão analisados os currículos daqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I.

5.1.5. A Etapa III será eliminatória e realizada via webconferência utilizando o Microsoft Teams através de link a ser publicado juntamente com o resultado da Etapa II.

5.1.5.1. A Etapa III consiste em uma entrevista individual com cada um dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas I e II, pela Banca de Avaliação.

5.1.5.2. A entrevista terá duração de, no máximo, 15 minutos por candidato(a). Cada candidato(a) será responsável por manter a conexão de sua internet. O horário da entrevista de cada candidato(a) será publicado juntamente com o resultado da Etapa II. Serão tolerados atrasos de até 5 minutos. É vedada a participação dos(as) candidatos(as) nas entrevistas fora dos horários pré-determinados.

5.1.5.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será eliminado(a) do certame.

5.1.5.4. A entrevista será gravada.

5.1.6. A classificação final da seleção será obtida pela soma alcançada pelos(as) candidatos(as) nas duas avaliações deste processo seletivo.

5.1.6.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do(a) candidato(a):

a. Etapa I: 50 %

b. Etapa II: 50 %

5.1.7. No caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.7.1. Pontuação curricular geral;

5.1.7.2. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;

5.1.7.3. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;

5.1.7.4. Número de resumos publicados em anais de eventos;

5.1.7.5. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica;

5.1.7.6. Maior idade.

6 - ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os(as) alunos(as) especiais submetem-se às mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.

6.2. O número de alunos(as) especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos(as) regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O(a) aluno(a) especial será admitido(a) no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele(a) pretende se matricular não ultrapassar em 40% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado;

6.4. A matrícula do(a) aluno(a) especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos(as) especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas até 02 vagas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) além do número de vagas para alunos(as) regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas vagas em disciplinas para alunos(as) matriculados(as) como alunos(as) regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados(as) em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>. O número de alunos(a) regulares de outros Programas de Pós-Graduação matriculados(as) em cada disciplina será de 3 vagas não excedendo o percentual de 50% do total de alunos(as) da disciplina a ser cursada no PPGBIOT.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) a aluno(a) especial do PPGBIOT matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pelo docente responsável pela disciplina, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida neste edital descrita no item 6.6.7, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico ppgbiotec@ibtec.ufu.br com a seguinte indicação:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2023/01

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - PPGBIOT

Nome do(a) candidato(a):

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGBIOT não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem ao PPGBIOT é inteiramente do(a) candidato(a);

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação exigida para matrícula em disciplinas por aluno(a) matriculado(a) em outros PPGs reconhecidos pela CAPES:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do(a) candidato(a), no semestre que ele(a) pretende vincular-se ao PPGBIOT.

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do(a) candidato(a), atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele(a) pretende vincular-se ao PPGBIOT;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos(as) especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGBIOT*;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGBIOT avaliará o currículo Lattes conforme o Anexo 01, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do(a) candidato(a) e classificará os(as) aprovados(as) conforme o Anexo 01, considerando também a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) a alunos(as) especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br
Avaliação do currículo Lattes	
Resultado	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos(as) em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7 - RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos em primeira instância deverão ser enviados via e-mail da Coordenação do PPGBIOT no endereço eletrônico ppgbiotec@ibtec.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato .pdf, devidamente assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

7.4. O(a) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGBIOT; segunda instância, Conselho do IBTEC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.

8.3. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.

8.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

8.5. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.

8.6. A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros docentes do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor da Unidade Acadêmica, não credenciado.

8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8. Os(as) candidatos(as) classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados(as) conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado, para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para cada uma das etapas e atribuição de notas aos(às) candidatos(as).

8.10. Os resultados finais dos concursos serão divulgados na forma do item 8.3.

8.11. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGBIOT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

8.13. O(a) candidato(a), portador(a) ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das entrevistas/arguições deverá enviar sua solicitação explicitando a(s) condição(ões) especial(is) por e-mail para o endereço eletrônico ppgbiotec@ibtec.ufu.br, até 05 dias antes, impreterivelmente.

8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.15. A documentação de inscrição dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será inutilizada e eliminada passados 15 dias da divulgação do resultado final.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBIOT.

8.17. A aprovação no Processo Seletivo não implica na concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do(a) aluno(a), utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

Joyce Ferreira da Costa Guerra
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Portaria de Pessoal UFU nº 4378, de 02 de agosto de 2023

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGBIOT/IBTEC/UFU Nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

ANEXO 01

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGBIOT, e número de vagas por linha de pesquisa

Linha 1 - Bioinformática e Biologia Molecular aplicada à genômica, transcriptômica e proteômica

Linha 2 - Biotecnologia aplicada ao melhoramento genético e produção animal e vegetal

Linha 3 - Prospecção de produtos bioativos de interesse médico e industrial

Linha de pesquisa	Docentes	Número total de vagas por linha de pesquisa
-------------------	----------	---

Linha 3	Claudilene Ribeiro Chaves	1
Linha 1	Cristine Chaves Barreto	1
Linha 3	Diego Leoni Franco	1
Linha 3	Edgar Silveira Campos	2
Linha 3	Enyara Rezende Moraes	1
Linha 3	Joyce Ferreira da Costa Guerra	1
Linha 3	Julia Ariana de Souza Gomes Lenzi	1
Linha 1	Laurence Rodrigues do Amaral	1
Linha 2	Luiz Antônio Augusto Gomes	1
Linha 1	Matheus de Souza Gomes	1
Linha 3	Raquel Cristina Cavalcanti Dantas	1
Linha 3	Tháíse Gonçalves de Araújo	1

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGBIOT/IBTEC/UFU Nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/01 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

ANEXO 02

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO - 2023

Etapa **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**. Candidatos(as) com notas **inferiores a 5,0**

pontos serão **desclassificados(as)**.

Item	Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida
Itens 1 à 14: Cursos, experiência profissional e participação de programas universitários (máximo: 15,0 pontos)			
1	Cursos de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC. Serão avaliados diplomas ou certificados devidamente assinados pelo setor responsável da Instituição de ensino (por curso)	3,0	
2	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 360 h. Diplomas e/ou certificados que não constarem a quantidade de horas não serão contabilizados (por curso)	2,0	
3	Curso de aperfeiçoamento em área do conhecimento do Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 180 horas. Diplomas e/ou certificados que não constarem a quantidade de horas não serão contabilizados (por curso)	1,0	

4	Experiência profissional no magistério superior em áreas correlatas ao Programa comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho (por semestre letivo completo)	1,0	
5	Experiência profissional em Instituição de Ensino Fundamental, Médio/Técnico comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho (por semestre letivo completo)	0,5	
6	Experiência docente em programas de ensino promovido por instituições de ensino superior devidamente comprovados por certificado emitido pela IES (por mês completo)	0,2	
7	Iniciação Científica (IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, e outras modalidades de pesquisa), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. Tempo mínimo exigido: 6 meses (por semestre completo)	1,0	
8	Programas de Graduação (PBG, PROSSIGA, e outras modalidades), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. Tempo mínimo exigido: 6 meses (por mês completo)	0,1	
9	PET (serão aceitos certificados de participação no PET realizados com projetos distintos aos pontuados no item 7). Tempo mínimo exigido: 6 meses (por semestre completo)	1,0	
10	Participação em comissões institucionais, comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES (por semestre completo)	0,5	
11	Prêmio acadêmico em eventos nacionais e internacionais devidamente comprovados pela instituição promotora do evento com certificado contendo o nome do candidato e descrição do prêmio (por prêmio)	1,0	
12	Estágio extracurricular em áreas correlatas do programa. O documento comprobatório deverá ter sido emitido por empresa/instituição com CNPJ. (por mês completo)	0,3	
13	Desenvolvimento de atividade de pesquisa/treinamento (acompanhamento de atividades científicas desenvolvidas em laboratórios). O documento comprobatório deverá ter sido emitido pelo pesquisador responsável pelo laboratório devidamente assinado e carimbado ou assinado eletronicamente (por mês completo)	0,2	
14	Monitoria comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES (por semestre letivo completo)	0,5	
Itens 15 a 25: Participações, organizações, publicações em anais de eventos e apresentações de trabalhos em eventos e patentes/processos. (Máximo de 35,0 pontos). Devem ser considerados apenas os últimos 5 anos em cada item.			
15	Organização de evento científico ou projetos de extensão. Apenas serão contabilizados certificados emitidos pelas comissões organizadoras (por evento organizado)	1,0	
16	Participação em eventos científicos ou projetos de extensão. Apenas serão contabilizados certificados de participação emitidos pelas comissões organizadoras dos eventos (por participação)	0,5	

17	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas (por trabalho)	5,0	
18	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas (por trabalho)	4,0	
19	Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas (por resumo)	3,0	
20	Resumos, simples ou expandidos, publicados em eventos científicos Nacionais ou Regionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas (por resumo)	2,0	
21	Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos Internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato (por apresentação)	3,0	
22	Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos Nacionais ou Regionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato (por apresentação)	1,0	
23	Comunicação oral em eventos científicos Internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato com a descrição que o trabalho foi apresentado oralmente (por apresentação)	5,0	
24	Comunicação oral em eventos científicos Nacionais ou Regionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato com a descrição que o trabalho foi apresentado oralmente (por apresentação)	3,0	
25	Patente, cultivar ou software (por registro/licenciamento). Apenas serão contabilizados registros/licenciamentos devidamente comprovados	20,0	

Itens 26 e 27: Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (**últimos 5 anos; base de dados JCR/ISI; por artigo**). Apresentar a primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis. Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor. (**máx.: 50,0 pontos**).

26	<i>Impacto $\geq 0,5$ e < 1</i>	5,0	
	<i>Impacto ≥ 1 e < 2</i>	10,0	
	<i>Impacto ≥ 2 e < 3</i>	15,0	
	<i>Impacto ≥ 3 e < 4</i>	20,0	
	<i>Impacto ≥ 4</i>	30,0	
27	Artigos completos ou aceitos em periódicos com corpo editorial (últimos 5 anos)	2,0	

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBIOT/IBTEC/UFU Nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

ANEXO 03

Conteúdo Programático e referência bibliográfica recomendada:

Bioquímica: Estrutural (estrutura de aminoácidos, proteínas, lipídios e carboidratos) e Metabólica (metabolismo de carboidratos).

1. LEHNINGER, A. L. NELSON, D. L e COX, M. M. 2014. **Princípios de**

Bioquímica. 6ª Ed., ArtMed. Capítulos:

Capítulo 3 - Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas;

Capítulo 4 - Estrutura Tridimensional de Proteínas;

Capítulo 7 - Carboidratos e Glicobiologia;

Capítulo 10 - Lipídeos;

Capítulo 14 - Glicólise, Gliconeogênese e a Via das Pentoses-Fosfato;

Capítulo 15 - Princípios da Regulação Metabólica;

Capítulo 16 - Ciclo do Ácido Cítrico;

Biologia Molecular: Estrutura e função de ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular: replicação do DNA, transcrição do RNA e tradução de proteínas; Genomas e Genômica: noções de sequenciamento de genomas, bioinformática e genômica comparativa.

2. GRIFFITHS, A.J.F., WESSLER, S. R., CARROL, S.B., DOEBLEY, J. 2012. **Introdução a Genética**.

10ª Ed. Guanabara Koogan. Capítulos:

Capítulo 7: DNA: estrutura e replicação;

Capítulo 8: RNA: transcrição e processamento;

Capítulo 9: Proteínas e sua síntese.

Capítulo 14: Genomas e Genômica.

Genética: Genética Mendeliana, extensões da análise Mendeliana e base cromossômica da herança.

3. SNUSTAD, D. P. & SIMMONS, M. J. 2013. **Fundamentos de Genética**. 6ª Ed.
Guanabara Koogan. Capítulos:
Capítulo 3 - Princípios Básicos da Herança;
Capítulo 4 - Extensões do Mendelismo;
Capítulo 5 - Base Cromossômica do Mendelismo.

Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

Joyce Ferreira da Costa Guerra
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Portaria de Pessoal UFU nº 4378, de 02 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Ferreira da Costa Guerra, Coordenador(a)**, em 31/10/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937041** e o código CRC **2E21D9C0**.